



354  
OK  
JL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 5608, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 2.188, de 4 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 835.700,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e setecentos cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto, e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1986, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1986.

  
UMBERTO PASSARELLI

SUPLEMENTAR

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 5608 - DE 22/12/86

SUPLEMENTAÇÃO

XXXXXXXXXXXX

C O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
		PODER LEGISLATIVO		185.700,00
		CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ		185.700,00
		Atividades Legislativas	172.700,00	
	3111	Pessoal Civil	172.700,00	
		Encargos com Inativos e Pensionistas	13.000,00	
	3251	Inativos	13.000,00	
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		650.000,00
		DIVISÃO DE ENSINO		650.000,00
		Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
	3111	Pessoal Civil	650.000,00	
	3113	Obrigações Patronais	550.000,00	
			100.000,00	
				835.700,00
				835.700,00
		TOTAL		835.700,00

